

Pirassununga, 09 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 4424/2022.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015. Chamamento Público nº 02/2022. Termo de Fomento nº 01/2023. Entidade: AMMA – Associação Alda Miranda Matheus. Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Objeto: auxiliar nas demandas psicossociais e psicopedagógicas de crianças e adolescentes assistidas pela AMMA, encaminhadas pela rede protetiva (CRAS, CREAS, C.T. E S.M.P.S.), que não estão em atendimento nos serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Pirassununga e / ou aguardam em lista de espera sem previsão de serem chamados para atendimento, oferecendo suporte temporário de atendimento aos assistidos mercedores e prioritários de atenção, com possibilidades de intervenções focados nos problemas apresentados, havendo possibilidade de reconhecerem seus sentimentos e como impactam na sua relação com o outro, consentir um repertório maior para transformar pensamentos em ações positivas para si, elevando as chances de alcançar uma vida sadia, além de proporcionar ambientes de aprendizado dentro de sua casa, escola, vizinhança e até mesmo em sua comunidade, contribuindo na formação de crianças e adolescentes mais conscientes, críticos da sua realidade, conectados consigo mesmos, com o outro e com o meio que vivem, interferindo positivamente no ensino-aprendizagem. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento, neste ato fixado em R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2023, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e no Edital que originou o presente Termo de Fomento. Data da assinatura: 06 de janeiro de 2023. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 04/23. Processo Administrativo: 4999/22. Pregão Eletrônico: 03/23. Objeto: Registro de Preços de carnes para a Cozinha Comunitária. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bll.org.br, no dia 10 de janeiro de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 10 de janeiro de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2023. Pirassununga, 09 de janeiro

de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 05/23. Processo Administrativo: 4966/22. Pregão Eletrônico: 04/23. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para a Cozinha Comunitária. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bll.org.br, no dia 10 de janeiro de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 10 de janeiro de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2023. Pirassununga, 09 de janeiro de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, do CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 003/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 4 do Edital de Abertura nº 003/2022.

Art. 2º Ficam INDEFERIDAS as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no ANEXO II deste Edital.

I - O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do link Boletim de Análise de Isenção, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, no período das 0h00min do dia 09/01/2023 até as 23h59min do dia 10/01/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pirassununga/SP, 06 de janeiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Pirassununga, 09 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, do CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as solicitações de isenção da taxa de inscrição dos candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, conforme normativa estabelecida no Item 4 do Edital de Abertura nº 002/2022.

Art. 2º Ficam INDEFERIDAS as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no ANEXO II deste Edital.

I - O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do link Boletim de Análise de Isenção, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das 0h00min do dia 09/01/2023 até as 23h59min do dia 10/01/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pirassununga/SP, 06 de janeiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022

ISENÇÕES DEFERIDAS

TIPO DE ISENÇÃO: CADÚNICO	
CARGO: COLETOR DE LIXO	
Nome	Inscrição
DAYANE GONCALES MANSANO DE ARAUJO	0350000461
LEONARDO RAFAEL DEMAMBRO	0350000255
MICHAEL RICARDO DOS SANTOS AMARAL	0350000173
PAMELA CRISTINA PERES DA COSTA	0350000219
RENAN RAFAEL DOS SANTOS	0350000201

AMARAL	
CARGO: MOTORISTA	
Nome	Inscrição
ALESSANDRO CASTILHO MAURÍCIO	0370000356
ANA CARLA DUARTE LIMA	0370000307
ANA PAULA LOPES DE SOUZA	0370000225
FABIANA KEITY DE SOUSA BATISTA	0370000195
FRANCISCO ANDERSON QUEIROZ DA SILVA	0370000301
LANA PATRÍCIA FERIGATO BRANDÃO	0370000191
MARCIO MOREIRA FERIGATO BRANDAO	0370000185
CARGO: VARREDOR	
Nome	Inscrição
ANA PAULA RIBEIRO	0360000227
ANDREIA MORAIS	0360000456
CLAUDIOVALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA	0360000346
DANIEL FERREIRA ALVES DE LIMA	0360000483
EDSON FERREIRA SILVA	0360000446
GABRIELLY ABREU DE SOUZA	0360000501
GRAZIELA DA CRUZ VICTORIO	0360000444
IVANILDO NOGUEIRA	0360000279
JÉSSICA FERNANDA LOURENÇO MORAES	0360000333
JULLY KALIENI CAETANO SANTOS	0360000448
KARINA ALVES DOMINGUES	0360000471
KARINA ALVES DOMINGUES	0360000476
MARIA ISABEL CORRÊA MURAROLLI	0360000468
NATHÁLIA DE OLIVEIRA CORREIA	0360000211
PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	0360000166
ROSANA APARECIDA FAVARO	0360000271

ANEXO I - EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

ISENÇÕES DEFERIDAS

TIPO DE ISENÇÃO: CADÚNICO	
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO	
Nome	Inscrição
ANA PAULA DA SILVA	0340000297
ANA PAULA RIBEIRO	0340000172
ANDRESSA BIGAREL DE ABREU LIMA	0340000304



Pirassununga, 09 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114

DAYANE GONCALES MANSANO DE ARAUJO	0340000355
FABIANA KEITY DE SOUSA BATISTA	0340000098
FERNANDA DA SILVA ARAUJO	0340000400
MIRIAM PEREIRA ALVES FREIRE DOS SANTOS	0340000101
PALOMA APARECIDA PEREIRA	0340000245
PAULA LUIZ DE DEUS BOTENE	0340000047
SAMANTHA STUCHI	0340000199
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO	
Nome	Inscrição
ALESSANDRO CASTILHO MAURÍCIO	0380000348
AMÓS GABRIEL DE SOUZA	0380000087
ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA SILVA	0380000307
CARLOS CESAR COUTO	0380000255
CELSO LUIS BALDUINO	0380000200
CLAUDIOVALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA	0380000308
DANILO HENRIQUE BARBOZA	0380000144
DIEGO VALADARES TEIXEIRA	0380000332
JOSE MARIA DA SILVA	0380000234
JOSE ROBERTO AGUIAR DA SILVA	0380000180
LEONARDO LORENZI DE CARVALHO	0380000103
LUIS HENRIQUE BARROS COSTA	0380000246
MARCOS WILAMY ALVES DE OLIVEIRA	0380000311
MICHAEL RICARDO DOS SANTOS AMARAL	0380000078
REINALDO GOMES TENDOLO	0380000274
ROBERTO RIVELINO PINTO DOS SANTOS	0380000272
RODRIGO DE MATOS PAULINO	0380000334
ROGÉRIO RAFAEL DE SOUZA PINTO	0380000186

ANEXO II - EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022

ISENÇÕES INDEFERIDAS

TIPO DE ISENÇÃO: CADÚNICO	
CARGO: COLETOR DE LIXO	
Nome	Inscrição
SERGIO PROCOPIO DE SOUZA	0350000253
TIAGO PESSOA	0350000487
WANDERSON SIMOES DE ARAUJO	0350000148

WANDERSON SIMOES DE ARAUJO	0350000149
WANDERSON SIMÕES DE ARAUJO	0350000151
CARGO: MOTORISTA	
Nome	Inscrição
EVERALDO PERGENTINO FÉLIX DA SILVA	0370000261
LUCIANO APARECIDO AMARAL	0370000198
WILLIAM JOSE DE ALMEIDA	0370000458
WILLIAN MARCEL PICHINELLI	0370000451
CARGO: VARREDOR	
Nome	Inscrição
EDUARDA DONADEL DE BARROS	0360000221
JÉSSICA FIGUEIRA DA SILVA MOREIRA	0360000344
JUSSARA MONIQUE MAGALHÃES RODRIGUES DA SILVA	0360000183
LAYANE STEFANE SEGANTIN	0360000146
MARIANA MIRANDA DA SILVA	0360000315
NATALIA CRISTINA TAVARES	0360000469
RENAN RAFAEL DOS SANTOS AMARAL	0360000196
SABRINA DA CUNHA	0360000144
THAIS CRISTINA SCOGNAMIGLIO	0360000165
TIPO DE ISENÇÃO: DOADOR DE SANGUE	
CARGO: COLETOR DE LIXO	
Nome	Inscrição
CARLOS ALEXANDRE BORGIO	0350000212
GILBERTOBRUNO	0350000216
CARGO: MOTORISTA	
Nome	Inscrição
CARLOS ALEXANDRE BORGIO	0370000210
ERASMO CARLOS OLIVEIRA COSTA	0370000136
WILIAN ANTONIO DOS SANTOS DOMINGOS	0370000257
CARGO: VARREDOR	
Nome	Inscrição
REBECA LUARA MOR DOS SANTOS MEDEIROS	0360000193

ANEXO II - EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022

ISENÇÕES INDEFERIDAS

TIPO DE ISENÇÃO: CADÚNICO



Pirassununga, 09 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO

Nome	Inscrição
BEATRIZ LILIAN DE FARIA MAURÍCIO CASTILHO	0340000302
BRUNO IVAN DA SILVA	0340000369
JUSSARA MONIQUE MAGALHÃES RODRIGUES DA SILVA	0340000021
SAMANTHA STUCHI	0340000196

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO

Nome	Inscrição
DANIEL DA SILVA BERGAMASCO	0380000095
DANIEL DA SILVA BERGAMASCO	0380000097
DIEGO FERNANDES XAVIER	0380000248
EDSON FERREIRA VIEIRA SILVA	0380000209
GUSTAVO DE CARLI CERIDORIO	0380000357
ISAUQUE WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	0380000346
JOSÉ MARIA DA SILVA	0380000217
JULIO CESAR DA SILVA ALMEIDA	0380000136
NATA MELO MATTOS	0380000347
RENAN HENRIQUE DA CUNHA	0380000051
WANDERSON SIMÕES DE ARAUJO	0380000069
WANDERSON SIMÕES DE ARAUJO	0380000070

TIPO DE ISENÇÃO: DOADOR DE SANGUE

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO

Nome	Inscrição
FRANCIELE DIAS LIMA	0340000333
JADE RAYANA ARNONE DA CUNHA BARBOSA	0340000166
PRISCILA GALHARDI	0340000001

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO

Nome	Inscrição
ANDRE LUIS EVANGELISTA DA SILVA	0380000327
CLEITON RODRIGO DE OLIVEIRA	0380000088
ELCIO AUGUSTO LUCANIAS DE MATOS	0380000253
JOSÉ LUÍS DOS SANTOS JÚNIOR	0380000251
JOSÉ VALDOMIRO GUEDES NETO	0380000054
LUCAS BASQUEIRA DOS SANTOS	0380000153
LUCAS HENRIQUE RADAELI	0380000377
MARCELINO RODRIGUES FERREIRA	0380000106
OSVALDO MARCELINO NETO	0380000222
VALDEMAR NUNES JÚNIOR	0380000090
WEBER OLIVEIRA DIAS	0380000169

**Secretaria Municipal de
Assistência e Desenvolvimento Social**

RESOLUÇÃO Nº 25 de 21/12/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 5.762 de 11/11/2021 e suas alterações; **CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 7.980, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o disposto do artigo 30 da Lei N.º 8.742/93-Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO, a deliberação do CMAS em reunião ordinária realizada na data de 21/12/2022, conforme ATA nº 24/2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2023, COM OS SEGUINTES RECURSOS FINANCEIROS DE COFINANCIAMENTO:

RECURSO MUNICIPAL:

Proteção Social Básica com execução da Rede Indireta R\$ 216.000,00;

Proteção Social Especial de Média Complexidade com execução da Rede Indireta R\$731.072,00;

Proteção Social Especial de Alta Complexidade com execução da Rede Indireta R\$ 1.456.000,00.

COFINANCIAMENTO ESTADUAL:

Proteção Social Básica com execução da Rede Direta R\$ 130.199,34;

Proteção Social Especial de Média Complexidade com execução Rede Direta R\$ 15.496,36;

Proteção Social Básica com execução da Rede Indireta R\$ 202.886,66;

Proteção Social Especial de Média Complexidade com execução da Rede Indireta R\$ 369.650,40;

Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade com execução da Rede Indireta R\$ 44.070,00.

COFINANCIAMENTO FEDERAL:

Proteção Social Básica com execução da Rede Direta R\$ 118.725,00;

Proteção Social Especial de Média Complexidade com execução da Rede Direta R\$ 50.640,00.

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

**Stella Sílvia Dias Oliveira
Presidente do CMAS**



Pirassununga, 09 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114

Secretaria Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO

A diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Pirassununga/SP torna público que serão realizadas eleições para recomposição do Conselho para ocupar as vagas de representantes de **Médicos e Enfermeiros**. Serão eleitos profissionais representantes da Área de Saúde (**Médicos e Enfermeiros**) que serão eleitos dentro de seus respectivos segmentos, indicando 1 membro titular e 1 membro suplente que represente cada uma das categorias.

Os candidatos deverão se inscrever através do e-mail cmspirassunungasp@gmail.com do dia **10/01/2023** à **24/01/2023**, anexando os seguintes documentos:

Cópia da cédula de identidade;

Cópia do título de eleitor;

Cópia de comprovante de endereço;

Cópia do registro no respectivo Conselho Profissional (CRM, CRO, COREN)

A eleição será no dia 30 de janeiro de 2023, das 8 horas às 16 horas, na Secretaria Municipal de Saúde.

Pirassununga, 09 de janeiro de 2023.

Larissa Moreira L. F. Rodrigues

Presidente do CMS/Pirassununga

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.265, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.632, de 4 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal no 183/2022, o projeto de desdobro de lote urbano, objeto da matrícula no 10.100 do CRI local, localizado na Rua Fernando Adani, esquina com a Avenida Miguel Angelo Devitte, s/no, Vila São Pedro, município de Pirassununga-SP, cadastrado na municipalidade sob nos 6887.024.016.013.01-8 e 6887.016.014.00-6 que, conforme matrícula, consta pertencer Julio Cesar Santim, portador do RG nº 29.619.509-1 - SSP/SP e CPF nº 197.016.708-41, casado com Enilde Aparecida Barbosa Santim, portador do RG nº 26.482.639-5 - SSP/SP e CPF nº 160.792.788-80, tudo conforme consta do protocolado nº 4.632/2022, cujo imóvel desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 10.100 1.387,50 m².

II - Situação Final

a) lote 83A 1.068,50 m²;

b) lote 83B 319,00 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhá-las à Seção de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desdobro gerando seu cadastro individualizado junto ao município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79 e da Lei Complementar Municipal, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de janeiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.



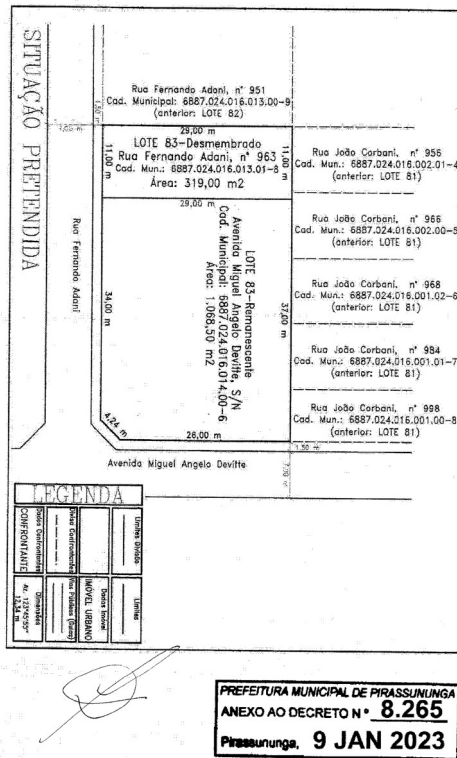
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114



DECRETO Nº 8.266, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.302, de 29 de abril de 2005, e consoante com o art. 19, da Lei Complementar nº 183/2022, aliado ainda à necessidade de concretização do art. 21, da referida Lei Complementar, com relação à concessão de Direito Real de Uso das vias de circulação e demais áreas públicas do Loteamento caracterizado como Fechado, denominado de "Jardim Florença", e em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 6.766/79 e no Decreto-Lei nº 271/67, objetivando ainda a municipalidade e a concessionária, quanto ao ônus da conservação das áreas públicas e dos equipamentos urbanos, os quais deverão ser de acordo com o inciso V, do art. 18, da Lei Complementar Municipal no 183/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída a título precário, à TSC Empreendimentos Imobiliários LTDA., sociedade empresária limitada, situada na cidade de Limeira-SP, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 487, apto. 17, inscrita no CNPJ sob no 05.863.084/0001-00, permissão de uso das vias de circulação e demais áreas públicas do Loteamento caracterizado como Fechado, denominado "Jardim

Florença", situado no perímetro urbano deste município, localizado na Rua Capitão Vasconi, aprovado através do Decreto nº 6.050, de 20 de maio de 2015, alterado pelo Decreto nº 6.099, de 18 de junho de 2015, tudo conforme consta nos autos do procedimento administrativo nº 1.302, de 29 de abril de 2005.

§ 1º No exercício do direito de permissão, a permissionária fica obrigada a promover a manutenção e conservação das vias de circulação e demais áreas públicas do loteamento "Jardim Florença", podendo instituir benfeitorias e controle de entrada e saída do trânsito local.

§ 2º Em prazo não superior a um ano contado da publicação do presente Decreto, a permissionária promoverá junto aos adquirentes dos respectivos lotes do loteamento a constituição da Associação do Bairro pertinente, a qual será concedida finalmente, direito real de uso das áreas públicas, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

§ 3º Transcorrendo in albis o prazo mencionado no parágrafo anterior, o empreendimento passará a ser regido sob as regras previstas para loteamento aberto, enquanto não for constituída a Associação de Bairro.

Art. 2º A presente permissão de uso das vias de circulação e demais áreas públicas do Loteamento denominado "Jardim Florença" deverá ser instrumentalizada pela Procuradoria Geral do Município, nos termos deste Decreto, o qual deverá ser transcrito na íntegra no instrumento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 9 de janeiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 014/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.979, de 11 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais Antonio Carlos Félix dos Santos, Eduardo Del Nero e Haroldo Pinto de Campos, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem vistoria da edificação de que trata os presentes autos e demais atos necessários para cumprimento da Lei Complementar nº 179/2022, especificamente os artigos 195 e 197, com elaboração do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114

competente Laudo Técnico de Vistoria, no prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de janeiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

FIM DA EDIÇÃO